



Art. 144. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 145. No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:

- I - obras não iniciadas;
- II - desapropriações;
- III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
- IV - serviços para a expansão da ação governamental;
- V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
- VI - fomento ao esporte;
- VII - fomento à cultura;
- VIII - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.

§ 1º. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.

§ 2º. A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS

Seção I Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art.146. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

Art. 147. Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, ou seja, receita arrecada até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se as normas do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e disposições desta Lei sobre contingenciamento de despesas.

Art. 148. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de recursos financeiros para o pagamento.

Seção II Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 149. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.

Art. 150. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.



Art. 151. Durante o exercício poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do PPA 2018/2021, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 152. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2019:

I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2018, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2018, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.

Art. 153. Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2018, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.

Art. 154. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2018, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Parágrafo único. O controle interno acompanhará a organização, a composição e o encaminhamento da documentação das prestações de contas pelos responsáveis.

Art. 155. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS E DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção I
Do Orçamento dos Fundos e Entidades da Administração Indireta

Art. 156. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta e fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. A regra do caput aplica-se as autarquias, fundações, empresas públicas e demais entidades da administração indireta.

Art. 157. Os órgãos e entidades da administração indireta citados no artigo anterior encaminharão, até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018, seus planos de trabalho e orçamentos parciais ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2019.

Art. 158. Os planos de trabalho e aplicação dos recursos de que trata o art. 157 desta Lei e o art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.



Seção II

Da Execução Orçamentária e do Controle de Investimentos

Art. 159. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.

Art. 160. O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.

Art. 161. Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e o alcance dos objetivos respectivos.

§1º. O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

§ 2º. O Gestor de Convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas aos sistemas informatizados dos órgãos repassadores de recursos de convênios e contratos de repasse, assim como de atendimento de diligências.

§ 3º. O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas de trabalho.

Art. 162. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X

DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR

Seção I

Dos Precatórios

Art.163. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

Art.164. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

§ 1º. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2018, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária.



§ 2º. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no caput deste artigo, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.

Art. 165. Até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018 a Procuradoria Jurídica do Município conferirá junto ao Poder Judiciário a lista de precatórios, beneficiários, valores e ordem cronológica, para confrontar com as informações do órgão de planejamento municipal, para propiciar exatidão dos valores das dotações que serão incluídas no orçamento de 2019, para pagamento de precatórios.

Seção II Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 166. Poderá constar da Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

§ 2º. Também será permitida a realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 167. A Lei específica que autorizar operação de crédito poderá autorizar a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar investimentos.

Seção III Dos Restos a Pagar

Art. 168. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Seção IV Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada



Art.169. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.

§ 1º. Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.

§ 2º. Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

Art. 170. O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Seção Única
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 171. Caso o Projeto da Lei Orçamentária, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2018, não for sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada em 2019, para o atendimento de:

- I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ações de prevenção a desastres e catástrofes;
- III - ações em andamento;
- IV - obras em andamento;
- V - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
- VI - execução dos programas e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 172. Ocorrendo a situação prevista no art. 171, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas obrigatórias de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício/2019.

Art. 173. As audiências públicas previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e nesta Lei, serão realizadas nos prazos legais.

§ 1º. As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser divulgados os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora.

§ 2º. Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Art. 174. Em até 5 (cinco) dias após a entrega dos projetos de revisão do Plano Plurianual e da proposta da Lei Orçamentária à Câmara Municipal, a Prefeitura divulgará em meio digital no Portal da Transparência, para conhecimento da população, os textos legais e todos os anexos.



Art. 175. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jamie Nejaim, 20 de setembro de 2018, 197º da Independência; 130º da República.



RAQUEL LYRA

Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO



ANEXO DE PRIORIDADES

LEI Nº 6.073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

As prioridades e metas da Administração Pública do município de Caruaru para o exercício de 2019 estão fundamentadas em 04 Eixos Estratégicos com seus respectivos Objetivos Estratégicos e Metas com ênfase nos 09 Territórios de Gestão Sustentável (TGS), conforme descrição abaixo:

I – EIXOS ESTRATÉGICOS

EIXO 1 – DESENVOLVIMENTO HUMANO, INCLUSÃO E DIREITOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	1.1 Aumentar os índices de qualidade de vida
META	1.1.1 Manter a mortalidade infantil abaixo de 10 por 1.000 nascidos vivos.
META	1.1.2 Implementar política de Educação de Jovens e Adultos com Qualificação Profissional
META	1.1.3 Aplicar avaliação junto aos estudantes das escolas públicas municipais visando ampliar as notas do IDEB de Caruaru.
META	1.1.4 Implantar o Plano Municipal de Direitos para Primeira Infância
META	1.1.5 Realizar inscrição e sorteio de moradias populares construídas no município.
META	1.1.6 Implantar Sistema de Avaliação da Educação de Caruaru - SAEC
META	1.1.7 Desenvolver políticas, ações e programas para Crianças e Adolescentes nos albergues
OBJETIVO ESTRATÉGICO	1.2 Desenvolver a educação básica no município
META	1.2.1 Implementar ações objetivando a oferta de 8.000 vagas em creche até 2020.
META	1.2.2 Implementar ações objetivando a universalização do atendimento da pré-escola até 2020.
META	1.2.3 Implantar o padrão para requalificação e construção de escolas até 2020.
META	1.2.4 Desenvolver estratégias para alfabetização de estudantes no 1º ano do Ensino Fundamental.
META	1.2.5 Eficientizar os custos e melhorar a Alimentação Escolar.



OBJETIVO ESTRATÉGICO	1.3 Aumentar o acesso aos serviços de saúde com qualidade
META	1.3.1 Consolidar o Programa Aprender com Saúde (com odontologia e oftalmologia) nas escolas da rede municipal.
META	1.3.2 Capacitar 100% dos gestores das unidades de saúde.
META	1.3.3 Concluir implantação da Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil.
META	1.3.4 Consolidar entrega on-line dos laudos de exames laboratoriais nas UBS e Centros de Saúde.
META	1.3.5 Concluir a construção da Maternidade de Caruaru.
META	1.3.6 Implantar AME's no município.
META	1.3.7 Reduzir custeio da Secretaria de Saúde (monitorar pacote de racionalização de gastos com medicamentos).
META	1.3.8 Reduzir o absenteísmo das consultas especializadas.
META	1.3.9 Requalificar a estrutura física das unidades da Atenção Básica.
META	1.3.10 Desenvolver políticas, ações e programas para pessoas portadoras de Câncer
OBJETIVO ESTRATÉGICO	1.4 Promover esporte, cultura e lazer
META	1.4.1 Implantar o plano de trabalho (atividades, entregas, prazos e localização/TGS) para esporte, cultura e lazer de 2019 a 2020 (kits esportivos).
META	1.4.2 Reformar Ginásio Municipal Álvaro Lins.
META	1.4.3 Abrir escolas públicas municipais nos finais de semana no âmbito dos TGS para desenvolver atividades de lazer, esportivas e culturais.
META	1.4.4 Implementar ações de incentivo ao esporte por meio do Programa Bolsa Atleta.
OBJETIVO ESTRATÉGICO	1.5. Fortalecer os sistemas de garantias de direitos
META	1.5.1 Selecionar entidade para implantação do Centro de Referência para Egressos (as) do Sistema Penitenciário e Socioeducativo e Familiares
META	1.5.2 Lançar o serviço de família acolhedora.
META	1.5.3 Desenvolver políticas de qualificação profissional para atender as mulheres do município.
META	1.5.4 Consolidar o uso de ferramenta tecnológica de enfrentamento à violência doméstica e familiar.
META	1.5.5 Reestruturar o Conselho Municipal da Mulher
META	1.5.6 Fortalecer as instâncias municipais de enfrentamento à violência doméstica e familiar



EIXO 2 – SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO ESTRATÉGICO	2.1 Promover o município como lugar ambientalmente sustentável
META	2.1.1 Elaborar projeto estruturador e captar recursos para a revitalização do Rio Ipojuca no perímetro urbano.
META	2.1.2 Elaborar Projeto Estruturador para a Serra dos Cavalos.
META	2.1.3. Estruturar licenciamento ambiental.
META	2.1.4 Mapear Unidades de Conservação e elaborar plano de proteção e uso.
META	2.1.5 Concluir o projeto do IPTU Verde.
OBJETIVO ESTRATÉGICO	2.2 Melhorar o ambiente de negócios, atrair novos investimentos e fortalecer a Feira e a economia criativa, com base na tecnologia e inovação
META	2.2.1 Criar o Plano de Incentivo a empresas da área de tecnologia.
META	2.2.2 Apresentar o Programa de Promoção Local da Logística Multimodal.
META	2.2.3 Apresentar estudo preliminar para a nova Feira de Caruaru e definir estratégia e plano de trabalho.
META	2.2.4 Definir a estratégia e plano de trabalho para o Polo de Desenvolvimento Sustentável do Agreste e executar o Master Plan.
META	2.2.5 Elaborar Master Plan da CEACA.
META	2.2.6 Elaborar estudo de viabilidade do Centro Atacadista.
META	2.2.7 Consolidar Conselho de Desenvolvimento Sustentável do Agreste.
META	2.2.8 Realizar programa de capacitação e qualificação da Moda.
OBJETIVO ESTRATÉGICO	2.3 Promover qualificação técnica e profissional e gerar emprego e renda.
META	2.3.1 Consolidar o Projeto para Qualificação Profissional e Primeiro Emprego dentro do escopo do Programa Juntos pela Qualificação.
META	2.3.2 Implementar o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
META	2.3.3 Fortalecer o cursinho popular professor Edilson de Góis
OBJETIVO ESTRATÉGICO	2.4 Ampliar a segurança hídrica e promover o desenvolvimento rural
META	2.4.1 Elaborar estudo de viabilidade de atividades agropecuárias.



META	2.4.2 Criar o Centro de Apoio do Pequeno Produtor Rural (regularização fundiária, aração, barragens, garantia safra, estradas vicinais, kits de irrigação e assistência técnica, biodigestor).
OBJETIVO ESTRATÉGICO	2.5 Potencializar a cultura, o turismo e a identidade caruaruense
META	2.5.1 Consolidar e aprimorar o modelo do São João para 2019.
META	2.5.2 Definir uso, projeto de requalificação e orçar obras da Estação Criativa, Museu do Barro, Memorial da Feira, Vitalino, Cordel, Galdino, Forró, Caruá, Casa da Cultura e Espaço Cultural Tancredo Neves.
META	2.5.3 Apresentar o Plano de Turismo de Caruaru.
META	2.5.4 Apresentar o Plano de Trabalho para o Autódromo no período de 2019-2020
META	2.5.5 Elaborar e comercializar o calendário oficial do Município e a agenda cultural

EIXO 3 – GESTÃO DO TERRITÓRIO E DA CIDADE

OBJETIVO ESTRATÉGICO	3.1 Estruturar e promover ações de prevenção à criminalidade e à violência e ações de ordem pública
META	3.1.1 Implantar o Centro Integrado de Monitoramento e Gestão de Eventos.
META	3.1.2 Consolidar implantação dos Conselhos de Segurança Cidadã.
META	3.1.3 Consolidar as Comissões de Prevenção à Violência no Ambiente Escolar (Projeto Escola pela Paz).
META	3.1.4 Ampliar o sistema de videomonitoramento nos bairros com maior número de Crimes Contra o Patrimônio.
META	3.1.5 Consolidar a "Operação São João em Ordem"
META	3.1.6 Consolidar o Ordenamento Urbano no Centro da Cidade
META	3.1.7 Implantar o novo Código de Posturas Municipais.
OBJETIVO ESTRATÉGICO	3.2 Fortalecer a infraestrutura e ampliar a rede de saneamento
META	3.2.1 Consolidar modelo de Gestão de Resíduos Sólidos.
META	3.2.2 Concluir a implantação do Plano de Reestruturação da Feira do Parque 18 de Maio.
META	3.2.3 Elaborar o Plano Municipal de Saneamento.
META	3.2.4 Construir e requalificar praças, seguindo o novo conceito da gestão.



META	3.2.5 Programar a construção de campos de futebol e canteiros.
META	3.2.6 Implantar novo modelo para investimento na iluminação pública.
META	3.2.7 Contratar solução tecnológica para gerenciamento de obras.
META	3.2.8 Contratar estudo para repactuação e regulação do contrato de abastecimento d'água e saneamento com a Compesa.
META	3.2.9. Construir matadouro novo e transferir feira de gado
OBJETIVO ESTRATÉGICO	3.3 Planejar o desenvolvimento territorial integrado de longo prazo (Plano Caruaru 2035)
META	3.3.1 Implementar ações de Desenvolvimento Urbano seguindo o novo Plano Diretor
META	3.3.2 Reduzir o prazo de análise de projetos de interesse social.
META	3.3.3 Captar recursos para o Caruaru 2035, articulando intervenções nos lugares símbolos do TGS Centro.
META	3.3.4 Elaborar projeto de requalificação do Alto do Moura.
OBJETIVO ESTRATÉGICO	3.4 Otimizar a mobilidade e a acessibilidade urbana e estimular novos modais
META	3.4.1 Elaborar o Plano de Mobilidade e Projeto de Integração de Modais.
META	3.4.2 Implantar faixas exclusivas e ciclofaixas nos principais eixos viários da cidade
META	3.4.3 Executar as obras do primeiro trecho da Via Parque.
META	3.4.4 Requalificar e construir abrigos e terminais para os usuários do sistema de transporte público do município.
META	3.4.5 Ampliar e modernizar o sistema de sinalização viária e videomonitoramento
META	3.4.6 Implantar ciclofaixas nos bairros da zona urbana e distritos da zona rural do nosso Município
META	3.4.7 Revitalizar/recuperar as calçadas das vias públicas do centro comercial do nosso Município
OBJETIVO ESTRATÉGICO	3.5 Ampliar a oferta e promover a melhoria das condições de moradia
META	3.5.1 Executar obra de acesso ao Alto do Moura pela BR-232.
META	3.5.2 Desenvolver o Programa de Ampliação e Melhoria de pavimentação de vias públicas no município
META	3.5.3 Executar obras de requalificação urbanística no município (Em especial no Centro Urbano de Caruaru)



EIXO 4 – PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	4.1 Promover a transparência, a participação cidadã e o controle social
META	4.1.1 Criar o programa de voluntariado “Caruaru Solidária” com ações colaborativas dirigidas às populações mais vulneráveis do município.
META	4.1.2 Consolidar o Comitê de Desenvolvimento Econômico e Social.
OBJETIVO ESTRATÉGICO	4.2 Estruturar a gestão municipal
META	4.2.1 Estruturar Secretarias do Núcleo de Gestão (Administração, Planejamento/ Unidade de Entrega, Controladoria, Procuradoria e Fazenda).
META	4.2.2 Ampliar Programa de Estágio e Implantar Programa de Trainee.
META	4.2.3 Consolidar o processo de planejamento e execução orçamentária e financeira das despesas.
META	4.2.4 Captar recursos para modernização da administração pública
META	4.2.5 Estruturar e fortalecer a gestão de compras, licitações e contratos
META	4.2.6 Implantar Ponto Eletrônico
OBJETIVO ESTRATÉGICO	4.3 Institucionalizar o planejamento estratégico territorializado e a gestão integrada nas secretarias
META	4.3.1 Monitorar o Índice de Qualidade de Vida das Crianças (Quali-Vida) e projetar a gestão nacionalmente.
META	4.3.2 Monitorar junto a todas as secretarias municipais o SIM Caruaru (Sistema de Indicadores Municipais).
META	4.3.3 Consolidar o modelo territorializado de gestão dos serviços públicos municipais.
OBJETIVO ESTRATÉGICO	4.4 Promover o equilíbrio fiscal e a eficiência da gestão
META	4.4.1 Fortalecer e ampliar o Programa de Racionalização de Gastos Públicos.
META	4.4.2 Eficientizar os gastos com a folha de pagamentos.
META	4.4.3 Aumentar arrecadação tributária anual.
META	4.4.4 Implantar o Núcleo da Dívida Ativa junto com Procuradoria Geral do Município
META	4.4.5 Implementar medidas para equacionamento do déficit do CaruaruPrev.
META	4.4.6 Reestruturar o equilíbrio administrativo e gerencial da Destra.



META	4.4.7 Reestruturar as empresas públicas e a Fundação de Cultura.
OBJETIVO ESTRATÉGICO	4.5 Utilizar tecnologias para potencializar os resultados da gestão
META	4.5.1 Implantar o Plano Diretor dos Sistemas de Tecnologia.
META	4.5.2 Implantar Caruaru 3D / Cadastro Multifinalitário (planta genérica de valores imobiliários).
META	4.5.3 Consolidar a plataforma de monitoramento de ações municipais para gestão integrada nos territórios (TGS).
META	4.5.4 Implantar rotinas ambientalmente responsáveis para redução de custos e melhorar as práticas sustentáveis

II – TERRITÓRIOS DE GESTÃO SUSTENTÁVEL

TERRITÓRIO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL 1 – 1º DISTRITO RURAL com sede em Murici

TERRITÓRIO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL 2 – 2º DISTRITO RURAL com sede em Carapotós

TERRITÓRIO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL 3 – 3º DISTRITO RURAL com sede em Gonçalves Ferreira

TERRITÓRIO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL 4 – 4º DISTRITO RURAL com sede em Lajedo do Cedro

TERRITÓRIO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL 5 – CENTRO formado pelos bairros Centro, Nossa Senhora das Dores, São Francisco, Divinópolis, Monte Bom Jesus e Centenário

TERRITÓRIO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL 6 – NORTE formado pelos bairros Maurício de Nassau, Universitário, Nova Caruaru, Luiz Gonzaga, Loteamento Manoel Afonso e Normandia, Polo Comercial, Autódromo, Campus do Agreste (UFPE) e diversos loteamentos situados na zona norte

TERRITÓRIO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL 7 – LESTE formado pelos bairros Salgado, São João da Escócia, Riachão, Cedro, Rendeiras, e diversos loteamentos situados na zona leste da cidade

TERRITÓRIO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL 8 – SUL formado pelos bairros Vassoural, Santa Rosa, Indianópolis, José Liberato, Cidade Alta, Agamenon Magalhães, Bairro Verde e diversos loteamentos e condomínios situados ao sul do Rio Ipojuca

TERRITÓRIO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL 9 – OESTE formado pelos bairros Boa Vista I e II, Jardim Panorama, Maria Auxiliadora, Kennedy, José Carlos de Oliveira, Vila Cajá, Distrito Industrial, Alto do Moura, Nossa Senhora das Graças e diversos loteamentos situados na zona oeste da cidade.



ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI Nº 6.073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

ANEXO II – ANEXO DE METAS FISCAIS

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Caruaru, para o exercício de 2019, é um conjunto de demonstrativos estabelecidos pelo art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Foi elaborado de conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, com a finalidade de estabelecer as metas fiscais anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e o montante da dívida para o exercício a que se refere (2019) e para os dois seguintes (2020 e 2021), bem como a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (2017) e evolução do patrimônio líquido do Município.

Integram o presente Anexo de Metas Fiscais os demonstrativos abaixo especificados, metodologia e memória de cálculos:

- I – Demonstrativo 1 – Metas Anuais de:
 - a) Receitas Primárias;
 - b) Despesas Primárias;
 - c) Resultado Nominal;
 - d) Resultado Primário;
 - e) Montante da Dívida.
- II – Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;
- III – Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV – Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- VI – Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais.
- VII – Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII – Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



Tabela 1 - Metas Anuais

MUNICÍPIO DE CARUARU - PE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2019												
R\$ milhares												
ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/100) x100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	966.774	928.697	0,539	150,76	961.700	888.292	0,523	148,04	996.684	885.197	0,529	151,45
Receitas Primárias (I)	894.557	859.325	0,499	139,50	942.878	870.906	0,513	145,14	994.488	883.247	0,528	151,12
Despesa Total	966.774	928.697	0,539	150,76	961.700	888.292	0,523	148,04	996.684	885.197	0,529	151,45
Despesas Primárias (II)	938.692	901.722	0,523	146,39	925.206	854.584	0,503	142,42	958.418	851.212	0,509	145,64
Resultado Primário (III) = (I - II)	-44.135	-42.397	-0,025	-6,88	17.671	16.323	0,010	2,72	36.070	32.035	0,019	5,48
Resultado Nominal	9.921	9.531	0,006	1,55	-1.179	-1.089	-0,001	-0,18	-15.938	-14.156	-0,008	-2,42
Dívida Pública Consolidada	152.856	146.836	0,085	23,84	155.629	143.749	0,085	23,96	141.642	125.798	0,075	21,52
Dívida Consolidada Líquida	108.030	103.775	0,060	16,85	106.851	98.695	0,058	16,45	90.912	80.743	0,048	13,81
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00

Notas:

1 - O valor do PIB de Pernambuco de 2016 foi de aproximadamente R\$ 168,9 bilhões, em 2017 teve um crescimento de 2,00%, Fonte: CONDEPE - FIDEM, publicado no site www.condepefidem.pe.gov.br e IBGE.

2 - Devido à inexistência de projeções oficiais do Estado de Pernambuco até 30 de junho de 2018, os valores projetados do PIB estadual para o exercício de 2018, 2019, 2020 e 2021 foram baseados na previsão da taxa de crescimento do PIB Nacional, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Ano	Taxa de Crescimento do PIB %	Valor em Milhares (R\$)
2016	-3,00%	168.922.000
2017	2,00%	172.300.440
2018	1,55%	174.971.097
2019	2,50%	179.345.374
2020	2,50%	183.829.009
2021	2,50%	188.424.734

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM
IBGE
Banco Central do Brasil - BCB (Relatório Focus)

3 - Receita Corrente Líquida:

A Receita Corrente Líquida (RCL) é projetada mediante a aplicação de Fator de Atualização sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência (§ 6º do art. 7º da RSF nº 43/2001). O referido Fator é obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos (art. 7º da Portaria STN nº 9/2017).

A partir de março de 2018, considerando revisões pelo IBGE e a publicação do PIB de 2017, o Fator de Atualização a ser utilizado é de 1,3044817%, calculado conforme tabela abaixo:

Ano	Crescimento do PIB
2010	1,075282257
2011	1,039744231
2012	1,019211176
2013	1,030048227
2014	1,005039557
2015	0,964542366
2016	0,965372843
2017	1,009854364
Média Geométrica	1,013044817

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
2018	2019	2020	2021
632.989	641.247	649.612	658.086

METODOLOGIA DE CÁLCULO

$$RCL = (\text{Receitas Correntes} - \text{Deduções} - \text{Receitas Intraorçamentárias} - \text{Contribuições do Servidor}) * 1,013044817$$

4 - O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

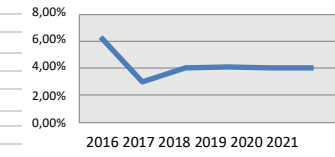
VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB estimado (crescimento % anual)	2,50%	2,50%	2,50%
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice IPCA	4,10%	4,00%	4,00%

5 - Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0410	Valor Corrente / 1,0826	Valor Corrente / 1,1259

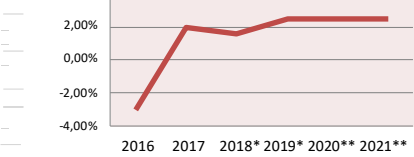
6 - Séries históricas dos indicadores IPCA, PIB e SELIC

IPCA



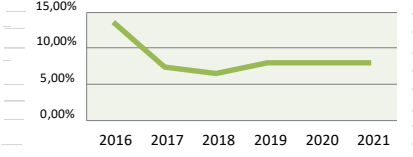
2016 2017 2018 2019 2020 2021

PIB



2016 2017 2018* 2019* 2020** 2021**

SELIC



2016 2017 2018 2019 2020 2021

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM (PIB PE 2016 e 2017), IBGE, BACEN (Relatório Focus).

** PIB de Pernambuco real de 2016 e 2017, estimado de 2018 a 2021, pelo crescimento do PIB Nacional, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018



MUNICÍPIO DE CARUARU - PE

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município

TOTAL DAS RECEITAS

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Realizado 2016	Realizado 2017	Reprojetado 2018
RECEITAS CORRENTES	604.225	616.572	659.977
Receita Tributária	118.377	122.842	129.697
Receitas de Contribuições	48.812	52.606	55.541
Receita Patrimonial	5.782	5.107	5.392
Aplicações Financeiras	4.499	4.386	4.631
Outras Receitas Patrimoniais	1.283	721	761
Transferências Correntes	398.387	409.583	432.438
Cota-Parte do FPM	86.678	82.302	86.894
Transf. de Recursos do SUS - FMS	73.616	77.154	81.459
Outras Transferências Correntes	238.093	250.127	264.084
Outras Receitas Correntes	32.867	26.434	36.909
Receita da Dívida Ativa	11.800	8.910	9.407
Demais Receitas	21.067	17.524	27.502
RECEITA DE CAPITAL	17.067	10.199	10.768
Operações de Créditos	-	-	-
Alienação de Bens	83	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	16.984	10.199	10.768
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	621.292	626.771	670.745

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	862.494	908.730	958.121
Receita Tributária	138.257	147.243	156.814
Receitas de Contribuições	59.207	63.056	67.154
Receita Patrimonial	5.718	6.090	6.485
Aplicações Financeiras	1.936	2.062	2.196
Outras Receitas Patrimoniais	3.781	4.027	4.289
Transferências Correntes	460.979	490.942	522.853
Cota-Parte do FPM	92.629	98.650	105.063
Transf. de Recursos do SUS - FMS	86.835	92.480	98.491
Outras Transferências Correntes	281.514	299.812	319.300
Outras Receitas Correntes	198.334	201.400	204.814
Receita da Dívida Ativa	149.017	148.877	148.877
Demais Receitas	49.317	52.523	55.937
RECEITA DE CAPITAL	104.280	52.970	38.563
Operações de Créditos	70.280	16.760	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	34.000	36.210	38.563
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	966.774	961.700	996.684

Estimativa de Transferências de Receitas Intra-Orçamentária relativa à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	27.248	29.019	30.905
---	---------------	---------------	---------------

Notas:

1 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB e nas ações econômico-financeiras e administrativas, que serão tomadas por este município, para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros.

2 - Estimativa referente aos valores das transferências de receitas intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme exigência do Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018.



I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

Receita Tributária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2016	118.377	-
2017	122.842	3,77%
2018	129.697	5,58%
2019	138.257	6,60%
2020	147.243	6,50%
2021	156.814	6,50%

Receita da Dívida Ativa

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2016	11.800	-
2017	8.910	-24,49%
2018	9.407	5,58%
2019	149.017	1484%
2020	148.877	-0,09%
2021	148.877	0,00%

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2016	86.678	-
2017	82.302	-5,05%
2018	86.894	5,58%
2019	92.629	6,60%
2020	98.650	6,50%
2021	105.063	6,50%

Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2016	73.616	-
2017	77.154	4,81%
2018	81.459	5,58%
2019	86.835	6,6%
2020	92.480	6,50%
2021	98.491	6,50%

Nota:


1 - O aumento previsto para a Receita Tributária provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal.

2 - O Município prevê um aumento na Arrecadação da Dívida Ativa, no exercício de 2019 em diante, em torno de 30% sobre o saldo da Dívida Ativa que o Município tem a receber em 2018, aplicando uma política de intensificação da arrecadação dos tributos de competência municipal.

3 - As projeções para 2019, 2020 e 2021 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 4,10%, 4,00% e 4,00%, e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2019, 2020 e 2021 com os respectivos percentuais de 2,50%, 2,50% e 2,50%.

4 - Desta forma, consideram-se no campo VARIAÇÃO % estas três variáveis (% IPCA, % PIB e intensificação na fiscalização tributária) para seus respectivos exercícios.





Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2016	32.867	-
2017	26.434	-19,57%
2018	36.909	39,63%
2019	198.334	437,4%
2020	201.400	1,55%
2021	204.814	1,70%

Receitas de Capital

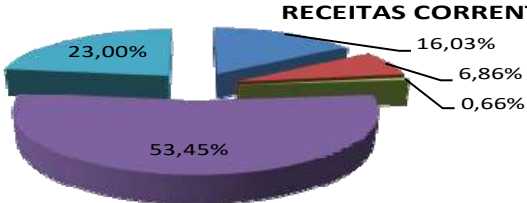
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2016	17.067	-
2017	10.199	-40,24%
2018	10.768	5,58%
2019	104.280	868,4%
2020	52.970	-49,20%
2021	38.563	-27,20%

Nota:

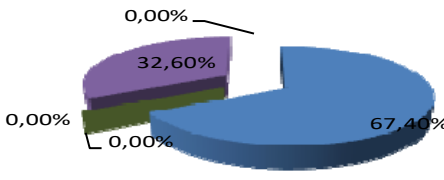
1 - As receitas de Capital tem como base as transferências de recursos de convênios. As projeções para os exercícios de 2019, 2020 e 2021 são fundamentadas em estimativas de transferências voluntárias por meio de convênios e contratos de repasse vindos da União e do Estado.

1. Composição das receitas totais- 2019

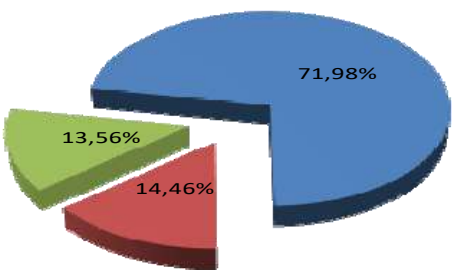
RECEITAS CORRENTES



RECEITAS DE CAPITAL



Participação do FPM e Transferências do SUS nas Transferências Correntes - 2019




Nota: Do montante previsto para as Transferências Correntes R\$ 460.979.000,00 em 2019, R\$ 92.629.000,00 compõe o FPM e R\$ 86.835.000,00 compõe as Transferências do SUS.



 MUNICÍPIO DE CARUARU - PE			
II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município			
TOTAL DAS DESPESAS			
R\$ milhares			
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizada 2016	Realizada 2017	Previsto 2018
DESPESAS CORRENTES	547.107	565.083	596.009
Pessoal e Encargos Sociais	353.642	377.571	402.000
Juros e Encargos da Dívida	996	193	209
Outras Despesas Correntes	192.469	187.319	193.800
DESPESAS DE CAPITAL	39.399	52.611	52.895
Investimentos	31.421	44.389	44.389
Inversões Financeiras			-
Amortização da Dívida	7.978	8.222	8.506
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	586.506	617.694	648.905
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	727.644	791.718	859.812
Pessoal e Encargos Sociais	458.672	510.520	557.053
Juros e Encargos da Dívida	7.226	7.804	8.429
Outras Despesas Correntes	261.746	273.394	294.330
DESPESAS DE CAPITAL	213.255	142.720	108.129
Investimentos	187.400	108.831	72.884
Inversões Financeiras	5.000	5.200	5.408
Amortização da Dívida	20.855	28.689	29.837
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.875	27.262	28.744
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	966.774	961.700	996.684
Estimativa de Despesa de Transferências Intra-Orçamentária relativa à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	27.248	29.019	30.905
Notas:			
1 - Os valores projetados para outras despesas correntes foram baseados na projeção da taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) de 4,10%, 4,00% e 4,00% para os respectivos exercícios de 2019, 2020 e 2021.			
2 - Estimativa referente aos valores das despesas de transferências intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018.			



																				
II.a - Metodologia de Memória de Cálculo para as despesas do Município																				
Pessoal e Encargos Sociais																				
Metas Anuais		VALOR NOMINAL - R\$ milhares		VARIAÇÃO %																
2016		353.642		-																
2017		377.571		6,77%																
2018		402.000		6,47%																
2019		458.672		14,10%																
2020		510.520		11,30%																
2021		557.053		9,11%																
Nota:																				
1 - Na projeção para despesas de pessoal considerou-se o aumento do salário mínimo nacional em relação a 2018 R\$ 954,00, estimado para 2019 em R\$ 998,00 conforme nota técnica conjunta nº1/2018 que serve de subsídio ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 da União.																				
Juros e Encargos da Dívida																				
Metas Anuais		VALOR NOMINAL - R\$ milhares		VARIAÇÃO %																
2016		996		-																
2017		193		-80,62%																
2018		209		8,50%																
2019		7.226		3351%																
2020		7.804		8,00%																
2021		8.429		8,00%																
Nota:																				
1 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida segue a política do Banco Central do Brasil (Boletim Focus), que projetou em junho de 2018 a taxa SELIC para os exercícios de 2019, 2020 e 2021 em 8,00%, 8,00% e 8,00%, respectivamente.																				
Reserva de Contingência																				
Metas Anuais		VALOR NOMINAL - R\$ milhares		VARIAÇÃO %																
2016		0		-																
2017		0		-																
2018		0		-																
2019		25.875		-																
2020		27.262		5,36%																
2021		28.744		5,44%																
Nota:																				
1- Os valores fixados para a Reserva de Contingência serão de, no mínimo, 3% da Receita Corrente e destina-se ao reforço de dotações a serem utilizadas para pagamento de despesas emergenciais, calamidades e outras contingências.																				
▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade																				
Mediana - Agregado																				
	2018		2019		2020		2021													
	H4 4	H4 1	H4 4	H4 1	H4 4	H4 1	H4 4	H4 1												
	semanas semana		semanas semana		semanas semana		semanas semana													
	Hoje	Comp. semanal *	Hoje	Comp. semanal *	Hoje	Comp. semanal *	Hoje	Comp. semanal *												
	Resp. **		Resp. **		Resp. **		Resp. **													
IPCA (%)	3,65	4,00	4,03	▲ (7)	114	4,01	4,10	4,10	▲ (2)	107	4,00	4,00	4,00	▲ (52)	96	4,00	4,00	4,00	▲ (52)	89
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,75	4,04	4,16	▲ (5)	38	4,06	4,10	4,10	▲ (3)	34	4,00	4,00	4,00	▲ (52)	39	4,00	4,00	4,00	▲ (52)	27
PIB (% de crescimento)	2,18	1,55	1,55	▲ (1)	75	3,00	2,60	2,50	▼ (4)	74	2,50	2,50	2,50	▲ (140)	56	2,50	2,50	2,50	▲ (68)	51
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,30	3,65	3,70	▲ (3)	97	3,50	3,60	3,60	▲ (2)	75	3,51	3,60	3,60	▲ (3)	65	3,60	3,70	3,70	▲ (2)	60
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,50	6,50	6,50	▲ (5)	100	8,00	8,00	8,00	▲ (24)	81	8,00	8,00	8,00	▲ (50)	77	8,00	8,00	8,00	▲ (52)	72
Fonte: Relatório FOCUS Banco Central do Brasil 29 de junho de 2018																				



MUNICÍPIO DE CARUARU - PE

III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário do Município

RESULTADO PRIMÁRIO

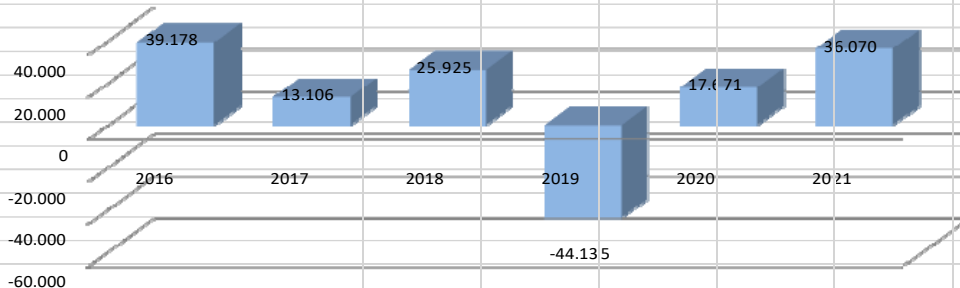
R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	604.225	616.572	659.977	862.494	908.730	958.121
Receita Tributária	118.377	122.842	129.697	138.257	147.243	156.814
Receitas de Contribuições	48.812	52.606	55.541	59.207	63.056	67.154
Receita Patrimonial	5.782	5.107	5.392	5.718	6.090	6.485
Aplicações Financeiras (II)	4.499	4.386	4.631	1.936	2.062	2.196
Outras Receitas Patrimoniais	1.283	721	761	3.781	4.027	4.289
Transferências Correntes	398.387	409.583	432.438	460.979	490.942	522.853
Outras Receitas Correntes	32.867	26.434	36.909	198.334	201.400	204.814
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)	599.726	612.186	655.346	860.558	906.668	955.924
RECEITA DE CAPITAL (IV)	17.067	10.199	10.768	104.280	52.970	38.563
Operações de Créditos (V)	0	0	0	70.280	16.760	0
Amortização de Empréstimos (VI)	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VII)	83	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	16.984	10.199	10.768	34.000	36.210	38.563
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	16.984	10.199	10.768	34.000	36.210	38.563
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	616.710	622.385	666.114	894.557	942.878	994.488
DESPESAS CORRENTES (X)	547.107	565.083	596.009	727.644	794.718	859.812
Pessoal e Encargos Sociais	353.642	377.571	402.000	458.672	510.520	557.053
Juros e Encargos da Dívida (XI)	996	193	209	7.226	7.804	8.429
Outras Despesas Correntes	192.469	187.319	193.800	261.746	273.394	294.330
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	546.111	564.890	595.800	720.418	783.914	851.383
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	39.399	52.611	52.895	213.255	142.720	108.129
Investimentos	31.421	44.389	44.389	187.400	108.831	72.884
Inversões Financeiras	0	0	0	5.000	5.200	5.408
Amortização da Dívida (XIV)	7.978	8.222	8.506	20.855	28.689	29.837
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	34.421	44.389	44.389	192.400	114.031	78.292
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	0	25.875	27.262	28.744
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	577.532	609.279	640.189	938.692	925.206	958.418
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	39.178	13.106	25.925	-44.135	17.671	36.070

Notas:

- Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado nas memórias de cálculo das receitas e despesas.
- O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de elaboração dos Demonstrativos Fiscais da LO.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO





MUNICÍPIO DE CARUARU - PE						
IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal						
RESULTADO NOMINAL						
R\$ milhares						
ESPECIFICAÇÃO	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	99.331	94.192	116.564	152.856	155.629	141.642
DEDUÇÕES (II)	0	0	18.455	44.826	48.778	50.729
Ativo Financeiro	26.332	46.936	44.286	46.088	47.932	49.849
Haveres Financeiros	796	829	782	814	847	880
(-) Restos a Pagar Processados	35.605	51.150	26.613	2.076	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	99.331	94.192	98.109	108.030	106.851	90.912
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)	99.331	94.192	98.109	108.030	106.851	90.912
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
VALOR	-7.260	-5.139	3.917	9.921	-1.179	-15.938
Nota:						
1 - O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Demonstrativos Fiscais.						
* valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015.						



MUNICÍPIO DE CARUARU - PE						
V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública						
MONTANTE DA DÍVIDA						
R\$ milhares						
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	99.331	94.192	116.564	152.856	155.629	141.642
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	99.331	94.192	116.564	152.856	155.629	141.642
DEDUÇÕES (II)	0	0	18.455	44.826	48.778	50.729
Ativo Disponível	26.332	46.936	44.286	46.088	47.932	49.849
Haveres Financeiros	796	829	782	814	847	880
(-) Restos a Pagar Processados	35.605	51.150	26.613	2.076	0	0
DCL (III) = (I-II)	99.331	94.192	98.109	108.030	106.851	90.912
Notas:						
1 - Se as deduções forem maiores que o montante da Dívida Consolidada, o valor da Dívida Consolidada Líquida (DCL) será igual a zero, conforme instruído no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, 8ª edição.						
2 - Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização conforme demonstrativo abaixo:						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
INSS	52.457	46.824	39.815	32.807	25.798	18.790
RPPS	45.951	44.262	41.033	37.804	34.576	31.347
FGTS			0	0	0	0
COMPESA	368	368	368	368	368	368
CELPE			0	0	0	0
TELEMAR			0	0	0	0
PRECATÓRIOS		2.268	18.587	17.837	17.087	16.337
OUTRAS DÍVIDAS	555	470	16.760	64.040	77.800	74.800
TOTAIS	99.331	94.192	116.564	152.856	155.629	141.642
3 - A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2018 foi elaborada da seguinte forma:						
Valores em milhares (R\$)						
Disponibilidade de caixa em 01 de janeiro de 2018			46.936			
Realizável em 01 de janeiro de 2018			829			
(=) Ativo Financeiro em 01 de janeiro de 2018			47.765			
(+) Previsão de Entrada de Recursos até 31 de dezembro de 2018			670.745			
(=) Disponibilidade de Caixa Bruta			718.510			
(-) Restos a pagar a serem pagos em 2018			24.537			
(-) Despesas orçamentárias a serem pagas em 2018			648.905			
(=) Disponibilidade de Caixa Líquida em 2018			45.068			



Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



 MUNICÍPIO DE CARUARU - PE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2019						
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso I)					R\$ milhares	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB*	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB*	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	1.050.434	0,610	626.771	0,364	-423.663	-40,33
Receitas Primárias (I)	1.023.582	0,594	622.385	0,361	-401.197	-39,20
Despesa Total	1.050.434	0,610	617.694	0,358	-432.740	-41,20
Despesas Primárias (II)	1.012.517	0,588	609.279	0,354	-403.238	-39,83
Resultado Primário (III) = (I - II)	11.065	0,006	13.106	0,008	2.041	18,45
Resultado Nominal	-8.408	-0,005	-5.139	-0,003	3.269	-38,88
Dívida Pública Consolidada	51.603	0,030	94.192	0,055	42.589	82,53
Dívida Consolidada Líquida	30.120	0,017	94.192	0,055	64.072	212,72
ESPECIFICAÇÃO				VALOR - R\$ milhares		
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual em 2017				172.300.440		
Nota:						



Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores


 MUNICÍPIO DE CARUARU - PE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2019											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso II)						R\$ milhares					
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	621.292	626.771	0,882	670.745	7,016	966.774	44,134	961.700	-0,525	996.684	3,638
Receitas Primárias (I)	616.710	622.385	0,920	666.114	7,026	894.557	34,295	942.878	5,402	994.488	5,474
Despesa Total	586.506	617.694	5,318	648.905	5,053	966.774	48,985	961.700	-0,525	996.684	3,638
Despesas Primárias (II)	577.532	609.279	5,497	640.189	5,073	938.692	46,627	925.206	-1,437	958.418	3,590
Resultado Primário (III) = (I - II)	39.178	13.106	-4,577	25.925	1,953	-44.135	-12,332	17.671	6,838	36.070	1,884
Resultado Nominal	-7.260	-5.139	-29,215	3.917	-176,217	9.921	153,304	-1.179	-111,888	-15.938	1.251,348
Dívida Pública Consolidada	99.331	94.192	-5,174	116.564	23,751	152.856	31,135	155.629	1,814	141.642	-8,988
Dívida Consolidada Líquida	99.331	94.192	-5,174	98.109	0,000	108.030	0,000	106.851	0,000	90.912	0,000
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	683.220	648.457	-5,088	670.745	3,437	927.361	38,258	884.886	-4,580	879.689	-0,587
Receitas Primárias (I)	678.181	643.920	-5,052	666.114	3,447	858.089	28,820	867.568	1,105	877.751	1,174
Despesa Total	644.967	639.066	-0,915	648.905	1,540	927.361	42,912	884.886	-4,580	879.689	-0,587
Despesas Primárias (II)	635.098	630.360	-0,746	640.189	1,559	900.424	40,650	851.308	-5,455	845.915	-0,633
Resultado Primário (III) = (I - II)	43.083	13.559	-4,306	25.925	1,888	-46.011	-11,830	16.260	6,559	31.836	1,807
Resultado Nominal	-7.984	-5.317	-33,404	3.917	-173,668	9.517	142,978	-1.085	-111,403	-14.068	1.196,257
Dívida Pública Consolidada	109.232	97.451	-10,785	116.564	19,613	146.625	25,789	143.198	-2,337	125.015	-12,698
Dívida Consolidada Líquida	109.232	97.451	-10,785	98.109	0,675	103.626	5,624	98.316	-5,124	80.241	-18,385

Nota: Os índices utilizados neste demonstrativo foram obtidos nos Relatórios FOCUS (junho de 2018), no PJLDO 2018 da União, elaborado pelo Ministério do Planejamento e no site eletrônico do IBGE.

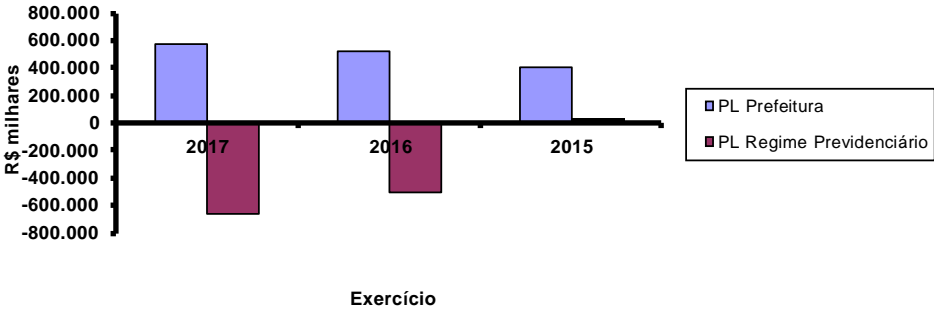
ÍNDICES DE INFLAÇÃO		METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES	
2016	10,67%	2016	- Valor Corrente x 1,0997
2017	6,29%	2017	- Valor Corrente x 1,0346
2018	3,46%	2018	Valor Corrente -
2019	4,25%	2019	- Valor Corrente / 1,0425
2020	4,25%	2020	- Valor Corrente / 1,0868
2021	4,25%	2021	- Valor Corrente / 1,1330



Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

 MUNICÍPIO DE CARUARU - PE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2019						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)						R\$ milhares
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	572.923	100	519.717	100	399.784	100
TOTAL	572.923	100	519.717	100	399.784	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-669.689	100	-505.134	100	28.286	100
TOTAL	-669.689	100	-505.134	100	28.286	100

Evolução do Patrimônio Líquido



R\$ milhares

Exercício

■ PL Prefeitura
■ PL Regime Previdenciário



Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos


 MUNICÍPIO DE CARUARU - PE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2019			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)		R\$ milhares	
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	83	0
Alienação de Bens Móveis	0	83	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	83	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	83	0
Investimentos	0	83	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESP. CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Servidores Públicos	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	(g)=(Ia-IIId)+(IIIh)	(h)=(Ib-Ile)+(IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	0	0	0



Tabela 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE CARUARU			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2019			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ milhares
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.733	2.040	38.877
Recíeita de Contribuições dos Segurados	377	389	12.029
Civil	377	389	12.029
Ativo	376	388	12.029
Inativo	1	1	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Recíeita de Contribuições Patronais	752	766	22.964
Civil	752	766	22.964
Ativo	752	766	22.964
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Recíeita Patrimonial	276	336	276
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	276	0	276
Outras Receitas Patrimoniais	0	336	0
Recíeita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	328	549	3.608
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	877
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (III)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	328	549	2.731
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III - II)	1.733	2.040	38.877
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0	6	1.148
Despesas Correntes	0	6	1.144
Despesas de Capital	0	0	4
PREVIDÊNCIA (VI)	562	586	52.999
Benefícios - Civil	562	586	52.999
Aposentadorias	551	575	47.655
Pensões	11	11	5.344
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Retornos	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (V + VI)	562	592	54.147
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	1.171	1.448	-15.270
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	19.451
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalente de Caixa	98	10	192
Investimentos e Aplicações	5.415	299	3.611
Outro Bens e Direitos	53.481	51.914	46.979





continua			
			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	35.917	35.795	0
Receita de Contribuições dos Segurados	11.004	11.036	0
Civil	11.004	11.036	0
Ativo	10.593	10.525	0
Inativo	391	489	0
Pensionista	20	22	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	20.356	21.080	0
Civil	20.356	21.080	0
Ativo	20.356	21.080	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	87	277	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	87	277	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	4.470	3.402	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	676	1.422	0
Demais Receitas Correntes	3.794	1.980	0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (XI) = (IX + X)	35.917	35.795	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	1.207	1.456	0
Despesas Correntes	1.201	1.451	0
Despesas de Capital	6	5	0
PREVIDENCIA (XIII)	37.057	46.654	0
Benefícios - Civil	37.051	46.654	0
Aposentado/as	32.776	41.614	0
Pensões	4.275	5.040	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	6	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	6	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XIV) = (XII + XIII)	38.264	48.110	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	-2.347	-12.315	0
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	466	2.843	0
Recursos Para Formação de Reserva	0	0	0
Nota 1:			
Nota 2: Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			



Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

 MUNICÍPIO DE CARUARU LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO 2019				
AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a)				R\$ milhares
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	63.212	57.062	6.150	6.150
2019	65.527	58.914	6.613	12.763
2020	67.826	60.571	7.255	20.018
2021	70.616	62.537	8.079	28.097
2022	73.587	64.879	8.708	36.805
2023	76.711	67.783	8.928	45.733
2024	78.420	69.576	8.844	54.577
2025	80.200	70.810	9.390	63.967
2026	82.152	71.606	10.546	74.513
2027	83.914	72.336	11.578	86.091
2028	85.978	73.439	12.539	98.630
2029	88.307	73.247	15.060	113.690
2030	90.711	73.514	17.197	130.887
2031	92.757	75.101	17.656	148.543
2032	94.734	77.879	16.855	165.398
2033	97.019	78.822	18.197	183.595
2034	95.745	79.115	16.630	200.225
2035	89.457	80.559	8.898	209.123
2036	90.278	83.060	7.218	216.341
2037	90.846	85.999	4.847	221.188
2038	92.026	86.144	5.882	227.070
2039	93.194	86.674	6.520	233.590
2040	94.449	86.741	7.708	241.298
2041	95.727	87.031	8.696	249.994
2042	96.930	87.818	9.112	259.106
2043	98.487	87.785	10.702	269.808
2044	100.439	86.788	13.651	283.459
2045	102.604	85.873	16.731	300.190
2046	104.974	85.031	19.943	320.133
2047	107.710	83.609	24.101	344.234
2048	111.053	81.243	29.810	374.044
2049	114.882	78.650	36.232	410.276
2050	119.243	75.886	43.357	453.633
2051	123.921	73.713	50.208	503.841
2052	37.630	70.593	-32.963	470.878

(continua)



				(continuação)
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	35.194	67.374	-32.180	438.698
2054	32.817	64.139	-31.322	407.376
2055	30.513	60.859	-30.346	377.030
2056	28.277	57.603	-29.326	347.704
2057	26.136	54.308	-28.172	319.532
2058	24.072	51.056	-26.984	292.548
2059	22.088	47.865	-25.777	266.771
2060	20.192	44.719	-24.527	242.244
2061	18.386	41.638	-23.252	218.992
2062	16.670	38.630	-21.960	197.032
2063	15.048	35.702	-20.654	176.378
2064	13.520	32.863	-19.343	157.035
2065	12.087	30.118	-18.031	139.004
2066	10.750	27.476	-16.726	122.278
2067	9.508	24.943	-15.435	106.843
2068	8.360	22.525	-14.165	92.678
2069	7.305	20.227	-12.922	79.756
2070	6.340	18.053	-11.713	68.043
2071	5.464	16.008	-10.544	57.499
2072	4.673	14.094	-9.421	48.078
2073	3.963	12.314	-8.351	39.727
2074	3.331	10.669	-7.338	32.389
2075	2.774	9.160	-6.386	26.003
2076	2.286	7.788	-5.502	20.501
2077	1.863	6.551	-4.688	15.813
2078	1.500	5.448	-3.948	11.865
2079	1.193	4.474	-3.281	8.584
2080	935	3.624	-2.689	5.895
2081	723	2.893	-2.170	3.725
2082	550	2.274	-1.724	2.001
2083	411	1.757	-1.346	655
2084	302	1.334	-1.032	-377
2085	217	993	-776	-1.153
2086	153	724	-571	-1.724
2087	106	516	-410	-2.134
2088	71	360	-289	-2.423
2089	46	245	-199	-2.622
2090	29	162	-133	-2.755
2091	18	104	-86	-2.841
2092	11	65	-54	-2.895




Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
						
MUNICÍPIO DE CARUARU - PE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2019						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)					R\$ milhares	
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
TOTAL						-
<p>Nota:</p> <p>Não são estimados valores, para renúncia de receita, relativos a eventual concessão de benefício fiscal, a serem concedidos nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos termos do art. 70 do texto legal do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, devendo ser feito estudo de impacto orçamentário-financeiro por ocasião da concessão do benefício, durante o exercício respectivo.</p>						



Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

 MUNICÍPIO DE CARUARU - PE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2019	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)	R\$ milhares
EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	202.517
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	3.797
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	198.721
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	198.721
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	56.672
Novas DOCC	56.672
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	142.049
<p>Nota:</p> <p>1 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, nos termos do art. 17 da LRF, para o Município em 2019, decorrem do aumento do salário mínimo nacional, estimado para R\$998,00.</p> <p>2 - Foi considerado, para 2019, aumento de receita de até 6,60%, resultante da projeção de inflação de 4,10 e crescimento do PIB de 2,50%.</p>	



ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI Nº 6.073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

ANEXO III – ANEXO DE RISCOS FISCAIS

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Caruaru, para 2019, foi determinado pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, bem como informar as providências a serem tomadas pela Administração, caso os riscos se concretizem.

Art. 4º.

“§ 3º. A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

A reserva de contingência, conforme estabelecido na alínea “b” do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, os quais incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Constará da Lei Orçamentária pelo menos 3% (três por cento) da receita corrente líquida para a reserva de contingência.

Também é possível superar ocorrências de eventos de que trata este anexo, por meio de realocação ou redução de despesas discricionárias.

No exercício de 2019 poderão vir a acontecer fatos que impliquem nos seguintes riscos fiscais:

1. Não atingimento das metas de arrecadação de receitas em decorrência de:
 - a) Ritmo de crescimento da atividade econômica do País abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação dos tributos municipais e dos recursos resultantes de transferências constitucionais e legais feitas por outros entes federativos;



- b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
- c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO.

2. Ocorrência de epidemias, enchentes, secas, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública, ou emergencial, que implique em despesas não previstas, podem prejudicar as metas fiscais, especialmente o resultado primário.

3. Incremento da dívida previdenciária que impliquem na assunção formal de débitos em favor da previdência social, assim como débitos de anos anteriores, decorrente de levantamentos periódicos feitos pela Receita Federal do Brasil;

4. Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.

5. Baixo retorno da arrecadação da dívida ativa, no exercício de 2019, em decorrência de resposta insatisfatória dos esforços administrativos e demandas judiciais mais demoradas.

Em razão dos riscos serem hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração. Anexa planilha estabelecida pela STN.



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ce81cb5c-8254-440e-baea-df541a55505b



PREFEITURA DE
CARUARU